



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 26/04/19 nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Taiobeiras, 26/04/19.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico – mat. 5307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.191, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 86, §5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.362, DE 01 DE MARÇO DE 2019 QUE REFORMULA O PLANO DE CARGOS, REMUNERAÇÃO E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e Art. 118, I da Lei Orgânica de Taiobeiras e,

CONSIDERANDO publicação da Lei Municipal nº 1.362 em 01 de março de 2019;

CONSIDERANDO as transformações previstas no art. 86 da Lei Municipal nº 1.362, de 01/03/2019;

DECRETA

Art. 1º. Será objeto de acesso **03 (três)** vagas de **Técnico em Análises Clínicas** para servidores efetivos lotados no cargo de **Auxiliar de Saúde**, mediante as condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. Para concorrer ao acesso, o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Saúde**, mediante apresentação do termo de posse;
- II. Estar exercendo a função de **Técnico em Análises Clínicas** há no mínimo 02 (dois) anos, a ser comprovado mediante declaração emitida pelo Secretário Municipal de Saúde;
- III. Ter concluído o curso de **Técnico em Análises Clínicas**, a ser comprovado mediante apresentação de diploma ou certificado de conclusão;
- IV. Possuir registro ativo no **Conselho Regional de Química – CRQ/MG**, há pelo menos 02 (dois) anos contados da publicação da Lei Municipal nº 1.362/19 (01.03.2019).

Art. 3º. Os servidores interessados deverão apresentar requerimento, na forma do Anexo I deste decreto, juntando cópia da documentação comprobatória que se refere o artigo anterior, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Humanos até o dia **24 de maio de 2019**, manifestando seu interesse no acesso ao novo cargo.

Art. 4º. Findo o prazo para manifestação de interesse, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá a análise dos requerimentos protocolizados, fazendo o julgamento necessário para preenchimento das vagas existentes.

- I. Preenchidos os requisitos do art. 2º deste Decreto, os servidores serão classificados considerando a data de posse no cargo na Prefeitura Municipal de Taiobeiras, do candidato mais antigo ao candidato mais novo no exercício do cargo.
- II. Na hipótese de empate, terá preferência na classificação, o candidato mais idoso. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que comprovar o exercício da função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).

Art. 5º. Findo o processo de classificação, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos expedirá portaria conjunta com o Prefeito, definindo o enquadramento dos servidores classificados, procedendo com a lotação dos mesmos.

Art. 6º. Não serão oferecidas novas vagas para acesso ao referido cargo, assim, todos os servidores interessados deverão manifestar o interesse no prazo previsto no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo Único. O não cumprimento de todas as condicionantes previstas no art. 2º ou a não apresentação de qualquer documento comprobatório, nos moldes do art. 3º, acarretará a desclassificação do candidato.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 26 de abril de 2019.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I



REQUERIMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGO

Art. 3º da Decreto nº 2.191/19, de 26/04/19

AO SENHOR
EDMAR MARCOS RIBEIRO GUIMARÃES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH
NESTA CIDADE

1 – QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME			
Nº DA MATRÍCULA		CARGO	
LOTAÇÃO			
END. COMPLETO			
TELEFONE		CELULAR	
WHATSAPP		E-MAIL	

1.1 – REPRESENTANTE LEGAL

NOME					
NACIONALIDADE		EST. CIVIL		PROFISSÃO	
END. COMPLETO					
BAIRRO				CEP	
CIDADE				UF	
CPF		CI/EMISSION			
TELEFONE		CELULAR			
EMAIL					
INSTR. DE MANDATO:		DATA:		VIGÊNCIA ATÉ	

2 – REQUERIMENTO

O(A) servidor(a) acima qualificado(a), nos termos do art. 86, §5º da Lei 1362/19, manifesta interesse no acesso ao cargo de **Técnico em Análises Clínicas**, dando ciência e concordância no estabelecido na referida lei e no presente Decreto.

Termos em que pede deferimento.

3 – LOCAL, DATA E ASSINATURAS

Local e data	Assinatura do Requerente ou seu representante legal
Taiobeiras (MG)	
____/____/____	_____

4 – PROTOCOLO NA SEARH

--

5 – ANÁLISE DA SEARH

--